

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.788, DE 24 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADO EM

31 / 03 / 2021

*Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2021, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar convênio bem como destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2021, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 949.188,28 (novecentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme Resolução SES/MG nº 7.087 de 27 de abril de 2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de março de 2021.



Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/074

Ituiutaba, 24 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Renato Silva Moura**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 nº 950  
Ituiutaba - MG

**Assunto:** Encaminha cópia da Lei nº 4.788

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.788/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.069/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/130/2021, de 24 de março de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-